



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## COMUNICADO

A licitação Tomada de Preço 20/2017 (Aquisição de Materiais de Informática, permanente e consumo) que seria realizada no dia 20/11/2017 às 14:00horas, devido o ponto facultativo municipal, conforme decreto 1117/2017, será realizada no próximo dia útil do mês no mesmo horário (21/11/2017 às 14:00horas).

---

Helder Henrique F. Moreno  
Presidente CPL

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 1117/2017

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando a Dia 20 de novembro como Dia da Consciência Negra no Município de Barra do Jacaré, instituído pela Lei nº. 513/2013.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2017, retornando a suas atividades normais em 21 de novembro de 2017.

**Art. 2º.** Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no diário oficial do município e site oficial do município:  
[barradojacare.pr.gov.br](http://barradojacare.pr.gov.br)

Barra do Jacaré, 16 de novembro de 2017.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:49A67CFD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/11/2017. Edição 1381  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>